



NORMA Nº 03 - COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Normatiza as atividades discentes de integralização curricular das Atividades Complementares obrigatórias, desenvolvidas como parte do currículo do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais/Química e seus Anexos.

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais/Química do Centro de Ciências de São Bernardo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina a Resolução nº 1892-CONSEPE de 28 de junho de 2019 e o que foi decidido em reunião do referido colegiado em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Normas Específicas das Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACC) do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais/Química e seus anexos.

TÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO E OBRIGATORIDADE

Art. 2º - As AACC, aqui denominadas simplesmente Atividades Complementares, são um componente curricular obrigatório que integra o processo de ensino aprendizagem do discente, a partir dos anexos e conteúdo definidos no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais/Química.

§ 1º São consideradas atividades complementares:

- I. atividades de ensino;
- II. atividades de pesquisa;
- III. atividades de extensão;
- IV. produção técnica, científica, de inovação ou artística;
- V. outras atividades estabelecidas pelo projeto pedagógico de cada curso.

"A Universidade que cresce com

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais **inovação e inclusão**
social"

Rua Projetada, s/n, Perímetro urbano - São Bernardo - MA – CEP.:
65550-000 Fone Campus São Bernardo (98) 3377-1513 - E-mail:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO– C.G.C: 062791030001-19
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Naturais / Química

Art. 3º - As AACC são atividades obrigatórias nos termos da Resolução nº 1892-CONSEPE de 28 de junho de 2019, devendo ser definidas, executadas e validadas, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso, de modo a integrar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão entendidas como atividades de complemento formativo.

Art. 4º - A fim de integralizar o currículo previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais/Química os discentes devem cumprir o mínimo de 210 (duzentas e dez) horas de Atividades Complementares no período que compreende o ingresso no curso até o último semestre letivo regular.

**TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE**

Art. 5º - Os discentes devem eleger entre as AACC descritas no Anexo 3 dessa Norma as atividades que ele precisa desenvolver a fim de cumprir os 100% de integralização da carga horária mínima (210 h) exigida ao término do curso.

§ 1º Os discentes devem observar a carga horária máxima prevista para atividade distribuída nas categorias que compõem os eixos Pesquisa, Ensino e Extensão. As cargas horárias encontram-se descritas na Tabela 01 do Anexo 03.

Art. 6º - O discente deve realizar a solicitação de acreditação das suas atividades acadêmico científico culturais até o último semestre letivo regular do curso via requerimento, conforme Anexo 1.

"A Universidade que cresce com

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais **inovação e inclusão**
social"

*Rua Projetada, s/n, Perímetro urbano - São Bernardo - MA – CEP.:
65550-000 Fone Campus São Bernardo (98) 3377-1513 - E-mail:*



TÍTULO III

DA ACREDITAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO CIENTÍFICO CULTURAIS

Art. 7º – A acreditação das AACC deverá ser solicitada pelo aluno junto a Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento de integralização das atividades complementares do curso de Licenciatura em Ciências Naturais/Química, conforme Anexo 1.
2. Documentos comprobatórios das atividades complementares conforme tabela do Anexo 3.

§ 1º Os documentos comprobatórios das atividades deverão ser entregues de forma digitalizadas e dispostos na ordem em que se apresentam na tabela descrita no Anexo 3.

§ 2º Somente serão aceitos para acreditação as atividades realizadas no período em que o discente esteve regularmente matriculado no curso, devendo assim haver o registro de datas nos documentos comprobatórios apresentadas.

Art. 8º - Caberá à Comissão de AACC, composta por 4 docentes (2 titulares, 1 suplente) e o Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, todos do quadro efetivo, a verificação e acreditação das AACC requeridas pelo aluno, considerando a descrição e carga horária das atividades contidas na Tabela do Anexo 3.

TÍTULO IV

DO REGISTRO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 9º - Após realização da conferência e acreditação das Atividades Complementares apresentadas pelos discentes, a comissão responsável emitirá ata (Conforme modelo no Anexo 02) constando o somatório da pontuação e a situação dos discentes (APROVADO, REPROVADO OU DEVOLVIDO PARA CORREÇÃO).

"A Universidade que cresce com

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais **inovação e inclusão**
social"

Rua Projetada, s/n, Perímetro urbano - São Bernardo - MA – CEP.:
65550-000 Fone Campus São Bernardo (98) 3377-1513 - E-mail:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO– C.G.C: 062791030001-19
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Naturais / Química

§ 1º O discente terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para realizar as correções recomendadas por essa comissão entregando na secretaria a documentação pertinente às correções incluindo novo requerimento.

Art. 10º Cabe à Coordenação do curso a divulgação do resultado e arquivamento dos documentos comprobatórios das atividades complementares realizadas pelos discentes.

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 11º - O aluno somente poderá requerer a acreditação das AACC a partir do 7º período, sendo exigido o cumprimento dos requisitos estabelecidos no projeto pedagógico do curso.

Art. 12º - O aluno somente poderá entregar seu Trabalho de Conclusão de Curso para protocolo mediante comprovação do cumprimento das cargas horárias de Atividades Complementares e de Estágio.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, observando a legislação vigente, cabendo-lhe proceder às alterações que porventura vierem acontecer.

Art. 14º - A presente Norma entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

São Bernardo, 20 de março de 2023.

"A Universidade que cresce com

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais **inovação e inclusão**
social"

*Rua Projetada, s/n, Perímetro urbano - São Bernardo - MA – CEP.:
65550-000 Fone Campus São Bernardo (98) 3377-1513 - E-mail:*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO– C.G.C: 062791030001-19
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Naturais / Química

ANEXO 1: REQUERIMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS/QUÍMICA

Eu, _____, número de matrícula _____, discente do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais/Química, Centro de Ciências de São Bernardo da Universidade Federal do Maranhão, venho a presença de V. S., requerer a integralização das atividades complementares constantes nos documentos apresentados em cópia, para a composição da carga horária das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC).

São Bernardo, ____ de _____ de _____

Assinatura do aluno

"A Universidade que cresce com

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais **inovação e inclusão**
social"

Rua Projetada, s/n, Perímetro urbano - São Bernardo - MA – CEP.:
65550-000 Fone Campus São Bernardo (98) 3377-1513 - E-mail:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO– C.G.C: 062791030001-19
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Naturais / Química

ANEXO 2: MODELO DE ATA DO RESULTADO DA INTEGRALIZAÇÃO DAS AACC

Aos ____ de _____ de _____ reuniram-se a comissão composta por _____ e _____ para realizar a avaliação dos relatórios referentes às Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACC) dos alunos abaixo relacionados, tendo as mesmas totalizado as atividades apresentadas de acordo com o que determina a norma vigente N° 03 de 11 de março de 2020 em todos os seus artigos. Sendo assim a comissão apresenta o resultado da integralização para cada discente requerente na tabela abaixo.

Ordem	Discente	Pontuação	Resultado
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			

Não tendo mais nada a declarar, assinam abaixo a comissão,

"A Universidade que cresce com

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais **inovação e inclusão social**"

Rua Projetada, s/n, Perímetro urbano - São Bernardo - MA – CEP.:
65550-000 Fone Campus São Bernardo (98) 3377-1513 - E-mail:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO– C.G.C: 062791030001-19
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

ANEXO 3: TABELA DESCRITIVA DE ATIVIDADES E CREDITAÇÃO

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA (Carga horária máxima)
Pesquisa	Participação em Projeto de Pesquisa (Iniciação Científica)	Declaração do professor coordenador ou da agência de fomento (por semestre)	Bolsista 50 (200) Voluntário 30 (150)
	Participação em Grupos de estudos de pesquisa	Declaração do professor coordenador (por semestre)	30 (120)
	Participação em eventos de pesquisa relacionados com Ciência, Tecnologia, Engenharias e áreas afins	Certificado	20 (60)
	Participação em minicurso, oficina, palestra ou conferência de ensino	Certificado	30 (180)
	Apresentação ou publicação de trabalhos em eventos científicos	Certificado	30 (150)
	Apresentação de minicurso ou palestra em eventos científicos	Certificado	30 (120)
Extensão	Participação em Projeto de Extensão	Declaração do professor coordenador ou da agência de fomento (por semestre)	Bolsista 50 (200) Voluntário 30 (150)
	Participação em Grupos de estudos de extensão	Declaração do professor coordenador (por semestre)	30 (120)
	Participação em eventos de extensão	Certificado	20 (60)
	Participação em minicurso, oficina, palestra ou conferência de ensino	Certificado	30 (180)

"A Universidade que cresce com

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais **inovação e inclusão social"**

Rua Projetada, s/n, Perímetro urbano - São Bernardo - MA – CEP.:
65550-000 Fone Campus São Bernardo (98) 3377-1513 - E-mail:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO– C.G.C: 062791030001-19
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

	Apresentação ou publicação de trabalhos em eventos de extensão	Certificado	30 (150)
	Apresentação de minicurso ou palestra em eventos de extensão	Certificado	30 (120)
Ensino	PIBID	Declaração do professor coordenador ou da agência de fomento (por semestre)	50 (150)
	Participação em Projeto de Ensino	Declaração do professor coordenador ou da agência de fomento (por semestre)	Bolsista 50 (200) Voluntário 30 (150)
	Participação em Grupos de estudos de ensino	Declaração do professor coordenador (por semestre)	30 (120)
	Participação em eventos de ensino	Certificado	20 (60)
	Participação em minicurso, oficina, palestra ou conferência de ensino	Certificado	30 (180)
	Apresentação ou publicação de trabalhos em eventos de ensino	Certificado	30 (150)
	Apresentação de minicurso ou palestra em eventos científicos	Certificado	30 (120)
	Bolsa Monitoria ou Monitoria Voluntária	Declaração do professor coordenador (Por semestre)	50 (150)
	Realização de disciplina no ensino superior em áreas afins	Histórico ou Comprovante de aprovação na disciplina	60 (120)
	Docência em escolas públicas e/ou particulares	Declaração da direção escolar (por semestre)	40 (160)
	Publicação de artigo em periódicos	Cópia da primeira página do artigo onde conste os dados da publicação	60 (120)

"A Universidade que cresce com

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais **inovação e inclusão social"**

Rua Projetada, s/n, Perímetro urbano - São Bernardo - MA – CEP.:
65550-000 Fone Campus São Bernardo (98) 3377-1513 - E-mail:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO– C.G.C: 062791030001-19
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Produção técnica e científica	Livros ou capítulo de livros publicados	Cópia das primeiras páginas da publicação onde conste os dados do autor	80 (240)
Outras atividades	Curso de idiomas ou informática	Certificado	30 (60)
	Participação em defesas de Trabalho de Conclusão de Curso	Declaração da banca examinadora (anexo 3)	4 (24)
	Projeto PET	Declaração do professor coordenador (por semestre)	50 (200)
	Bolsa permanência ou Foco Acadêmico	Declaração do Chefe imediato: Coordenador do curso ou diretor do Campus (por semestre)	10 (40)
	Participação em órgãos colegiados	Declaração do coordenador do curso (por semestre)	20 (40)
	Preparação, monitoria e organização de eventos acadêmicos, de pesquisa, ensino ou extensão	Certificado/Atestado da Comissão organizadora	30 (90)
	Participação como voluntário em projetos sociais desenvolvidos em escolas públicas ou cursos pré-vestibulares (atividades didáticas)	Certificado ou Relatório	20 (60)
	Participação em Associações Estudantis (DCE, Centros Acadêmicos)	Declaração ou Certificado do membro dirigente em Associações estudantis (por semestre)	10 (40)
	Participação em eventos esportivos ou artísticos	Certificado de participação	20 (40)
Participação como mesário de eleição	Certificado de participação ou declaração do TRE	30 Primeiro turno 24 Segundo turno	

Obs 1. Todas as atividades relacionadas a pesquisa, ensino e extensão apresentadas para integralização podem ter sido desenvolvidas no formato presencial ou a distância

"A Universidade que cresce com

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais **inovação e inclusão social"**

Rua Projetada, s/n, Perímetro urbano - São Bernardo - MA – CEP.:
65550-000 Fone Campus São Bernardo (98) 3377-1513 - E-mail:

